

# PUBLICIDADE LEGAL

<b>QUERO QUERO</b>	<b>LOJAS QUERO-QUERO S.A.</b> COMPANHIA ABERTA CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02   NIRE nº 4330002898-4	<b>LJQQ3</b> B3 LISTED
<p><b>ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024</b></p> <p><b>Data, Hora e Local:</b> Realizada no dia 29 de agosto de 2024, às 10h00 horas, por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no § 4º do Artigo 14 do Estatuto Social da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").</p> <p><b>Convocação:</b> Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.</p> <p><b>Presença:</b> Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência.</p> <p><b>Composição da Mesa:</b> Presidente: Sr. Flávio Benício Jansen Ferreira; Secretário: Sr. Jean Pablo de Mello.</p> <p><b>Ordem do Dia:</b> Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) cancelamento de opções de compra de ações da Companhia ("Opções") vestidas, atualmente vigentes sob o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2020 ("Plano 2020"); (ii) aprovação do 5º Programa de Outorga de Opções da Companhia ("5º Programa") no âmbito do Plano 2020 e a outorga de novas Opções; (iii) consignação da renúncia do conselheiro e membro do Comitê de Finanças, Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho; e (iv) indicação do Sr. Jorge Fernando Herzog para substituir o Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho como membro independente do Conselho de Administração, nos termos do art. 150, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do art. 13, §5º, do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><b>Deliberações:</b> Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) o cancelamento de 4.700.974 (quatro milhões, setecentos mil, novecentos e setenta e quatro) Opções outorgadas no âmbito do Plano 2020 que se encontram vestidas na presente data, referentes ao 1º Programa de Outorga de Opções, 2º Programa de Outorga de Opções e o 3º Programa de Outorga de Opções aprovados no âmbito do Plano 2020 ("Programas Afetados"). O efetivo cancelamento das Opções referidas neste item somente se aperfeiçoará mediante a assinatura dos respectivos aditivos aos Instrumentos Particulares de Opção de Compra de Ações entre os participantes dos Programas Afetados. As Opções ora canceladas retornarão ao pool de opções do Plano 2020 e estarão disponíveis para novas outorgas, observando-se o limite máximo de diluição previsto no Plano 2020. (ii) o 5º Programa no âmbito do Plano 2020, nos termos da minuta apresentada na presente reunião e arquivada na sede da Companhia, bem como a outorga de 6.405.942 (seis milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) Opções para determinados executivos, empregados e prestadores de serviços, a serem vestidas ao longo dos próximos 4 (quatro) anos, nos termos do documento apresentado na presente reunião, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia. Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração autoriza a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para o cancelamento das Opções mencionadas, a outorga de novas Opções sob o 5º Programa, a divulgação aos participantes, esclarecimento de eventuais dúvidas e celebração dos respectivos instrumentos contratuais. (iii) Após as deliberações dos primeiros itens da ordem do dia, os conselheiros consignaram a renúncia do conselheiro e membro do Comitê de Finanças, Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3256932-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.931.558-72, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia e lavrado em livro próprio. Os Conselheiros requereram que fossem registrados em ata os agradecimentos pelos serviços prestados pelo renunciante, em favor do qual foi outorgada a mais ampla e irrevogável quitação pelos atos de gestão por ele praticados no exercício do mandato. (iv) indicação do Sr. Jorge Fernando Herzog, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.480.250 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 740.828.417-68, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, para substituir o Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho como membro independente do Conselho de Administração, nos termos do art. 150, da Lei das S.A. e do art. 13, §5º, do Estatuto Social da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral da Companhia. A indicação do Sr. Jorge Fernando Herzog foi confirmada pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia, nos termos da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária. Fica consignado que o Sr. Jorge Fernando Herzog é considerado um Conselheiro Independente, conforme definição e percentual constante do Estatuto Social da Companhia e critérios de independência estabelecidos no regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme declarado em declaração de independência apresentada à Companhia e lavrada em livro próprio. O conselheiro ora indicado tomará posse em seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, ocasião em que declarará, nos termos da lei, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e o cargo de administrador de companhia aberta.</p> <p><b>Encerramento:</b> Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.</p> <p><b>Assinaturas:</b> Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello - Secretário da Mesa; Conselheiros: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente; Christiano Antoniazzi Galló - Membro Independente; Eduardo Campozana Gouveia - Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazagui - Membro Independente; Leila Hanumi Nakashima - Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa - Membro.</p> <p><b>Conselheiro Renunciante:</b> Luiz Antonio de Moraes de Carvalho. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 29 de agosto de 2024. Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10588518 em 16/09/2024 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 243371659 - 11/09/2024. Autenticação: 32686860B5FCBD721FAA754350B2E72F2DA82E41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.</p>		

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)
- ✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC